

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VINÍCIUS JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando o Proc. TRT MA-10/94, **R E S O L V E U**, por unanimidade, referendar o Despacho exarado as fls. 03-verso, que concedeu ao Exmº Sr. Juiz WOLNEY DE MACÊDO CORDEIRO, a averbação do tempo de serviço, prestado ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, na condição de Juiz do Trabalho Substituto, para fins de vitaliciedade.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 1994.

Obs: Convocado o Juiz Aluísio Rodrigues nos termos do Art. 30 do RI. Convocado ainda o Suplente do Juiz Classista Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior, Juiz Vinícius José de Araújo Silva para Compor a Representação Paritária face as férias do Juiz titular.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno

*Republicado por incorreção